

# Diário Oficial

Estado de São Paulo

Volume 133 • Número 165 • São Paulo, sexta-feira, 15 de setembro de 2023

## 12 DE SETEMBRO DE 2023 99ª SESSÃO ORDINÁRIA

Presidência: GILMACI SANTOS
<b>RESUMO</b>
PEQUENO EXPEDIENTE <p>1 - GILMACI SANTOS</p> Assume a Presidência e abre a sessão. Convoca os Srs. Deputados para uma sessão extraordinária, a realizar-se hoje, às 17 horas. Convoca os Srs. Deputados para a sessão ordinária do dia 13/09, à hora regimental, com Ordem do Dia. Levanta a sessão. * * * - Assume a Presidência e abre a sessão o Sr. Gilmaci Santos. * * * - Passa-se ao

### PEQUENO EXPEDIENTE

\* \* \*
O SR. PRESIDENTE - GILMACI SANTOS - REPUBLICANOS - Presente o número regimental de Sras. Deputadas e Srs. Deputados, sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos. Esta Presidência dispensa a leitura da Ata da sessão anterior e recebe o expediente.

Sras. Deputadas, Srs. Deputados, nos termos do Art. 100, inciso I, do Regimento Interno, convoco V. Exas. para uma sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 17 horas, ou dez minutos após o término da presente sessão, em cumprimento ao interstício mínimo previsto no §3º do Art. 100 do Regimento Interno, com a finalidade de ser apreciada a seguinte Ordem do Dia:
\* \* \*

- NR - A Ordem do Dia para a 34a Sessão Extraordinária foi publicada no D.O. de 13/09/2023.
\* \* \*

O SR. PRESIDENTE - GILMACI SANTOS - REPUBLICANOS - Sras. Deputadas, Srs. Deputados, havendo acordo de lideranças, esta Presidência, antes de dar por levantados os trabalhos, convoca V. Exas. para a sessão ordinária de amanhã, à hora regimental, com a mesma Ordem do Dia de hoje, lembrando-os ainda da sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 17 horas. Estão levantados os trabalhos.
\* \* \*

- Levanta-se a sessão às 14 horas e um minuto.
\* \* \*

# Atos Administrativos

### DECISÕES DA MESA

DE 14/09/2023
EXONERANDO, nos termos da 1ª parte do item 2 do parágrafo 1º do artigo 58 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978:

FABIO ESTEVES GUEDES, RG nº 43387773X, matrícula nº 31999, do cargo que vem exercendo, em comissão, de ASSISTENTE PARLAMENTAR V, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo III, da Lei Complementar nº 1136/2011.

(Decisão nº5704/2023);

RAFAEL PEREIRA DA SILVA, RG nº 44455589, matrícula nº 29429, do cargo que vem exercendo, em comissão, de ASSISTENTE ESPECIAL DE GABINETE, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimentos - de que trata o artigo 68 da Resolução 776/96.

(Decisão nº5706/2023);

JONAS BOFFA DE AZEVEDO, RG nº 47401236, matrícula nº 32258, do cargo que vem exercendo, em comissão, de ASSESSOR ESPECIAL PARLAMENTAR, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimentos - de que trata o artigo 68 da Resolução 776/96.

(Decisão nº5708/2023);

NOMEANDO, nos termos do inciso I do artigo 20 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978:

EDJA PACHECO VITAL, RG nº 222938729, para exercer, em comissão, o cargo de ASSISTENTE PARLAMENTAR V, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo III, da Lei Complementar nº 1136/2011, em vaga decorrente da exoneração de FABIO ESTEVES GUEDES, ficando atribuída a Gratificação de Representação a que se refere o artigo 1º da Lei Complementar nº 986, de 29 de dezembro de 2005, de ASSISTENTE PARLAMENTAR V, a partir da data do seu exercício.

(Decisão nº5705/2023);

VICTORIA DA SILVA DIAS, RG nº 558519209, para exercer, em comissão, o cargo de ASSISTENTE ESPECIAL DE GABINETE, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução nº 776/96, em vaga decorrente da exoneração de RAFAEL PEREIRA DA SILVA, ficando atribuída a Gratificação de Representação a que se refere o artigo 1º da Lei Complementar nº 986, de 29 de dezembro de 2005, de ASSISTENTE ESPECIAL DE GABINETE, a partir da data do seu exercício.

(Decisão nº5707/2023);

CESSANDO, Gratificação Especial de Desempenho – G.E.D., de que trata o Art. 3º, da Lei Complementar nº 1.011/07, de 15 de junho de 2007, dos funcionários abaixo-relacionados, na seguinte conformidade:

Mat 13916, ADRIANA CORREIA DA SILVA MESSIAS (Decisão nº 5698/2023)
Mat 5828, IONE ROSSI DE OLIVEIRA (Decisão nº 5699/2023)
Mat 28541, GILBERTO DA CUNHA SOARES DA SILVA (Decisão nº 5700/2023)

ATRIBUINDO, Gratificação Especial de Desempenho – G.E.D., de que trata o Art. 3º, da Lei Complementar nº 1.011/07, de 15 de junho de 2007, para os funcionários abaixo-relacionados, na seguinte conformidade:

Mat 13916, ADRIANA CORREIA DA SILVA MESSIAS, GED Nível VII (Decisão nº 5701/2023);
Mat 22080, ELAINE DE ALMEIDA GOMES CASSINELLI SANTOS, GED Nível III (Decisão nº 5702/2023)
Mat 32321, RENAN CESAR SILVA GOULART, GED Nível IX (Decisão nº 5703/2023)
DESPACHOS DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DE: 24/08/2023

ATRIBUINDO, tendo em vista o Ato 20/ 96, da Mesa, a

gratificação instituída pelo artigo 92 da Resolução 776/ 96 a:

NOME: VALDINEIA BATISTA
Matrícula: 17121
A partir de 16/08/2023
DE: 25/08/2023
ATRIBUINDO, gratificação de representação aos servidores abaixo relacionados, na seguinte conformidade:
NOME: MILTON CESAR BALSIMELLI
Matrícula: 32434
Gratificação: Integrante das Assistências Policiais Militar ou Civil

A partir de 04/08/2023
DE: 04/09/2023
PROCESSO RG N. 850/2023
INTERESSADO: FILEMON REIS DA SILVA – matrícula n. 6.962

ASSUNTO: OUTROS – Recálculo do Redutor Salarial – Emenda Constitucional n. 41/2003 – Indeferimento.

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, com fundamento nos artigos 18 e 19 da Resolução Alesp n. 925/2021, considerando os elementos de instrução encartados nos presentes autos administrativos ora analisados, considerando, ainda, o Parecer n. 203-2/2023 da Procuradoria da Alesp (fls. 75 a 95), cujos fundamentos acolhe e adota, DECIDE INDEFERIR, por falta de amparo constitucional e legal, o pedido formulado pelo ex-servidor aposentado FILEMON REIS DA SILVA, matrícula n. 6.962, protocolizado sob n. 850/2023, solicitando a aplicação do disposto no Ato n. 01/2004 da Mesa ao cálculo do redutor salarial do teto remuneratório constitucional dos servidores, correspondente à remuneração dos Senhores Deputados Estaduais, exceto para os integrantes da carreira de Procurador, com o objetivo de incluir no seu cômputo o valor pago a título de ajuda de custo aos parlamentares. A negativa ao pedido se justifica a partir da interpretação conjunta do § 4º do artigo 39 com o disposto na primeira parte do inciso XI do artigo 37, ambos da Constituição Federal, pela qual não se permite somar qualquer outro valor de natureza remuneratória à parcela única que o Deputado Estadual percebe. Dessa forma, não assiste razão à pretensão jurídica do requerente, pois a Constituição Federal veda o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória. Ademais, de acordo com a consistente jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, o pagamento de ajuda de custo aos Deputados Estaduais é apartado do cálculo da parcela única, que tem natureza remuneratória, enquanto a ajuda de custo possui natureza indenizatória.

DESPACHOS DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - CONTRATOS E LICITAÇÕES

DE 11/06/2023
PROCESSO DIGITAL Nº 141/2023
Interessado: Divisão de Manutenção e Conservação.
Assunto: Aquisição de lâmpadas LED, conforme especificações técnicas contidas no Memorial Descritivo - Empresa CASSIA CHAGAS FERREIRA – Aplicação de penalidade.

O SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, considerando as informações prestadas pela fiscalização do contrato em epígrafe, por meio do Relatório de Ocorrência com Fornecedor - ROF, de 10/07/2023 e manifestação da unidade em 04/09/2023 informando a inexecução contratual em relação a AC 115/2023; considerando que em atendimento aos princípios do contraditório e da ampla defesa, foi enviado à contratada o ofício SGA nº 228/2023, de 11/07/2023, na qual a contratada declinou expressamente do seu direito de recorrer, conforme manifestação eletrônica de 12/07/2023, DECIDE pela aplicação de penalidade a contratada, pela infração descrita no referido documento, com fundamento no artigo 87, I, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o inciso I, do artigo 4º, do Ato nº 04/2000, da Mesa Diretora da ALESP.

DE 12/09/2023

PROCESSO DIGITAL Nº 635/2022
INTERESSADA: ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: Aquisição de fone de ouvido profissional para estúdio, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, conforme especificações.

O SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, inciso I e § 1º, do Ato 15/2013, da Egrégia Mesa, à vista do contido nos autos digitais em epígrafe, que trata da instauração de certame licitatório, na modalidade “Pregão Eletrônico”, do tipo Menor Preço, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, com vistas a aquisição de fone de ouvido profissional para estúdio, conforme especificações do Memorial Descritivo, que integra a minuta do Edital; considerando a solicitação de compras justificada, de 15/09/2022, acompanhada de Memorial Descritivo, de 15/08/2023, acompanhada das manifestações, de 05/05/2023 e 26/05/2023, todas da lavra da Divisão de Registro de Pronunciamentos, que ratifica; considerando a Planilha de Pesquisa de Preços estimados, ultimada em 04/09/2023, bem assim a manifestação da Coordenadoria de Contratações, de mesma data, sugerindo a adoção da modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, que acolhe; em face da informação da Divisão de Planejamento e Controle Orçamentário (DPCO nº 0403/2023), de 06/09/2023, atestando a suficiência de recursos para a despesa em tela, e, considerando os termos do Parecer nº 194-1, de 16/05/2023, da lavra da douta Procuradoria deste Poder, DECIDE:

I – AUTORIZAR a reabertura do procedimento licitatório em questão, na modalidade “Pregão Eletrônico”, do tipo Menor Preço, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, na Lei Complementar nº 123/2006, com suas alterações, em especial aquela introduzida pela Lei Complementar nº 147/2014; no Regulamento do Pregão Eletrônico, aprovado pelo Ato da Mesa nº 15/2013, e, subsidiariamente, no Regulamento do Pregão Presencial, aprovado pelo Ato nº 02/2004 e alterado pelos Atos nº 20/2005 e nº 04/2013, todos da Mesa da ALESP, bem como na Lei federal nº 8.666/1993 e Leis estaduais nº 6.544/1989 e nº 16.928/2019;

II – APROVAR o instrumento de Edital e respectivos anexos, ultimados em 12/09/2023, pela Comissão Permanente de Licitação, e analisados previamente pela Procuradoria desta Casa de Leis, conforme os termos do referido Parecer nº 194-1, de 16/05/2023;

III – DELEGAR COMPETÊNCIA ao Sr. Chefe de Gabinete desta Secretaria para subscrição do respectivo Edital.

IV – DESIGNAR o Sr. Luis Henrique Simão Godeghesi, como pregoeiro titular para a prática de todos os atos no Pregão Eletrônico a ser instaurado e, como suplentes, os Srs. Augusto César Cochar Pisani e Ronaldo Philippe Borin Silva, todos servidores efetivos desta Casa, devidamente habilitados para a função;

V – DESIGNAR os seguintes funcionários para compor a Equipe de Apoio Técnico do Pregoeiro: Augusto César Cochar Pisani, Camilla de Paula Silva Lyra, Ronaldo Philippe Borin Silva, Ricardo Luis Silva Reis Lobo e Marcio Roberto Bariani, todos servidores desta Casa.

DE 14/09/2023
PROCESSO DIGITAL Nº 497/2022
Interessada: Administração

Assunto: Pregão Eletrônico nº 69/2023 – Fornecimento de materiais e execução de projeto técnico de adequação do sistema de sonorização ambiente do Prédio Central – Ala Deputados, Andar Monumental do prédio anexo e salas M34 e T54 do Palácio 9 de Julho - pelo regime de empreitada por preço global, conforme especificações do Edital – Homologação.

O SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por delegação da egrégia Mesa, por meio da Decisão nº 5382/2023, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 11/08/2023, considerando o contido nos autos do Processo Digital nº 497/2022, que cuida do objeto em epígrafe, e constatada a observância dos ditames da Lei Complementar Federal nº 101/2000, em especial as prescrições do seu artigo 16, DECIDE:

I - HOMOLOGAR o procedimento licitatório relativo ao Pregão Eletrônico nº 69/2023, nos termos da Ata da Sexagésima Segunda Reunião Ordinária do Pregoeiro e Equipe de Apoio Técnico, de 11/09/2023, bem como das informações prestadas pelo Senhor Pregoeiro em 13/09/2023, que adjudicou o item único à empresa EMPREITEIRA GSA EIRELI - ME, no valor total de R\$ 790.000,00 (setecentos e noventa mil reais), conforme a respectiva Oferta de Compra (BEC/SP nº 010101000012023OC00083);

II - AUTORIZAR a realização das despesas decorrentes, no valor total de R\$ 790.000,00 (setecentos e noventa mil reais), nos termos da proposta comercial, de 11/09/2023;

III - CONVOCAR a empresa mencionada no item II desta decisão para assinar e devolver o correspondente contrato, bem como o Termo de Ciência e Notificação (TCE/SP) no prazo de 7 (sete) dias úteis, a contar da publicação da presente decisão no Diário Oficial do Estado, nos termos do disposto no subitem 10.3. do Edital;

PROCESSO DIGITAL Nº 164/2021
INTERESSADO: Administração

ASSUNTO: Contratação de empresa multimarca especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, abrangendo mecânica em geral, arrefecimento, refrigeração, elétrica e eletrônica, funilaria e pintura, alinhamento e balanceamento em geral, pneumático, acessórios, lubrificação, troca de óleo lubrificante, fluido para freio hidráulico, aditivo para radiador, filtro de ar, filtro de óleo, com respectivo fornecimento de peças e acessórios de reposição genuínos/originais para os veículos das fabricantes VOLKSWAGEN e MERCEDES BENZ, sob o regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações e condições estabelecidas no Memorial Descritivo. Autorização de Prorrogação Contratual.

O SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, à vista do contido nos autos do Processo Digital nº 164/2021, que trata da contratação em epígrafe, considerando a solicitação, justificada, de prorrogação do prazo de execução contratual, por adicionais 24 meses, datada de 04/08/2023, efetivada pela Divisão de Mobilidade e Serviços, que acolhe; considerando a expressa anuência da Contratada, datada de 18/08/2023, em que manifesta interesse na prorrogação contratual; à vista dos termos da manifestação da Coordenadoria de Contratações, de 22/08/2023, no sentido de que a pretendida prorrogação contratual é vantajosa para a Administração, ainda que seja concedido reajuste contratual, cujos termos ratifica; considerando o Parecer nº 452-1, de 11/09/2023, exarado pela Procuradoria da Assembleia Legislativa; à vista da manifestação da Divisão de Planejamento e Controle Orçamentário – DPCO 0399/2023, de 01/09/2023, atestando a existência de recursos orçamentários suficientes para a realização da despesa ora pretendida neste exercício, a qual é compatível com o Plano Plurianual – PPA 2020/2023 – Lei nº 17.262/2020, de 09/04/2020 (Programa 150 – Processo Legislativo), Plano Plurianual – PPA 2024/2027 (PL nº 1244/2023), Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO 2023 – Lei 17.555/2022 e Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO 2024 – Lei 17.725/2023, bem como o atendimento das exigências da Lei Complementar federal nº 101/2000, em especial no que se refere ao disposto em seu art. 16, inciso II, o que ora ratifica, e da existência de reserva financeira correspondente, efetivada em 25/08/2023, DECIDE:

I – AUTORIZAR, com fundamento no artigo 57, inciso II e § 2º, da Lei federal nº 8.666/1993, o primeiro ADITAMENTO ao contrato firmado entre este Poder e a empresa GIULIA TAMBORRINO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI ME para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, abrangendo mecânica em geral, arrefecimento, refrigeração, elétrica e eletrônica, funilaria e pintura, alinhamento e balanceamento em geral, pneumático, acessórios, lubrificação, troca de óleo lubrificante, fluido para freio hidráulico, aditivo para radiador, filtro de ar, filtro de óleo, com respectivo fornecimento de peças e acessórios de reposição genuínos/originais para os veículos das fabricantes VOLKSWAGEN e MERCEDES BENZ, sob o regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações e condições estabelecidas no Memorial Descritivo, para fins de prorrogação de seu prazo de execução, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, mantidas as demais condições contratadas, consoante manifestação da contratada, de 18/08/2023;

II – APROVAR a minuta de Termo de Aditamento Contratual oferecida pela Procuradoria da Assembleia Legislativa, por meio do Parecer nº 452-1, de 11/09/2023, da Procuradoria da ALESP;

III - AUTORIZAR a realização das despesas decorrentes de que trata o item I, no valor total de R\$ 32.285,00 (trinta e dois mil, duzentos e oitenta e cinco reais), nos termos da manifestação da Divisão de Planejamento e Controle Orçamentário e da informação e reserva financeira efetivadas pela Divisão de Finanças e Contabilidade, respectivamente, aos 01/09/2023 e 25/08/2023.

PROCESSO DIGITAL Nº 393/2023
INTERESSADA: ADMINISTRAÇÃO
ASSUNTO: Autorização de abertura de pregão eletrônico que tem por objeto a contratação de empresa para a aquisição, montagem e instalação (elétrica e hidráulica) de 1 (um) autoclave tipo gravitacional e 1 (um) autoclave Classe B para uso médico-odontológico, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, conforme especificações.

O SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, inciso I e § 1º, do Ato 15/2013, da Egrégia Mesa, à vista do contido nos autos digitais em epígrafe, que trata da instauração de certame licitatório, na modalidade “Pregão Eletrônico”, do tipo Menor Preço, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, com vistas a aquisição, montagem e instalação (elétrica e hidráulica) de 1 (um) autoclave tipo gravitacional e 1 (um) autoclave Clas-

se B para uso médico-odontológico, conforme especificações do Memorial Descritivo, que integra a minuta do Edital; considerando a solicitação de compras justificada, de 14/06/2023, acompanhada de Memorial Descritivo, de 28/06/2023, acompanhada da manifestação, de 23/08/2023, da lavra da Divisão de Atendimento de Saúde ao Servidor, que ratifica; considerando a Planilha de Pesquisa de Preços estimados, de 01/08/2023, bem assim a manifestação da Coordenadoria de Contratações, de mesma data, sugerindo a adoção da modalidade Pregão Eletrônico, do Tipo Menor Preço, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, que acolhe; em face da informação da Divisão de Planejamento e Controle Orçamentário (DPCO nº 0408/2023), de 11/09/2023, atestando a suficiência de recursos para a despesa em tela, e, considerando os termos do Parecer nº 431-1, de 29/08/2023, da lavra da D. Procuradoria deste Poder, DECIDE:

I – AUTORIZAR a abertura do procedimento licitatório em questão, na modalidade “Pregão Eletrônico”, do tipo Menor Preço, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, com fundamento na Lei federal nº 10.520/2002, na Lei Complementar nº 123/2006, com suas alterações, em especial aquela introduzida pela Lei Complementar nº 147/2014; no Regulamento do Pregão Eletrônico, aprovado pelo Ato da Mesa nº 15/2013, e, subsidiariamente, no Regulamento do Pregão Presencial, aprovado pelo Ato nº 02/2004 e alterado pelos Atos nº 20/2005 e nº 04/2013, todos da Mesa da ALESP, bem como na Lei federal nº 8.666/1993 e Leis estaduais nº 6.544/1989 e nº 16.928/2019;

II – APROVAR o instrumento de Edital e respectivos anexos, ultimados em 05/09/2023, pela Comissão Permanente de Licitação, e analisados previamente pela Procuradoria desta Casa de Leis, conforme os termos do referido Parecer nº 431-1, de 29/08/2023;

III – DELEGAR COMPETÊNCIA ao Sr. Chefe de Gabinete desta Secretaria para subscrição do respectivo Edital;

IV – DESIGNAR o Sr. Luis Henrique Simão Godeghesi, como pregoeiro titular para a prática de todos os atos no Pregão Eletrônico a ser instaurado e, como suplentes, os Srs. Augusto César Cochar Pisani e Ronaldo Philippe Borin Silva, todos servidores efetivos desta Casa, devidamente habilitados para a função;

V – DESIGNAR os seguintes funcionários para compor a Equipe de Apoio Técnico do Pregoeiro: Augusto César Cochar Pisani, Camilla de Paula Silva Lyra, Ronaldo Philippe Borin Silva, Ricardo Luis Silva Reis Lobo e Cristiane Kaori Inoue, todos servidores desta Casa.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
DE 14/09/2023
PROCESSO ASP Nº 2190/2023
CONVENIENTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONVENIADA: BANCO DO BRASIL S.A.
OBJETO: CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS AOS SERVIDORES ATIVOS (EFETIVOS, EM COMISSÃO E COMMISSIONADOS), INATIVOS E DEPUTADOS, COM CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO

VIGÊNCIA: 60 (SESENTA) MESES
ASSINATURA: 14/09/2023
DESPACHOS DA DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DE 14/09/2023

RETIFICANDO as apostilas publicadas no DOE em, respectivamente, 13/12/2012, 15/12/2012 e 28/07/2023, para constar que o cargo de AUXILIAR LEGISLATIVO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, Nível II, do SQC-II do QSAL, ocupado, em caráter efetivo, pelo servidor FRANCIELINO JOSÉ DA SILVA NETO, matrícula 16372, fica enquadrado na seguinte conformidade: a) a partir de 04 de dezembro de 2010, no nível V, do SQC-II do QSAL, da Escala de Vencimentos a que se refere a Resolução nº 878/2012, em decorrência da pontuação obtida no processo de Progressão 2009, e nos processos de Promoção de 2008 e 2010, a que se referem os artigos 52 e 55 da Resolução nº 776/1996, alterada pela Resolução nº 878/2012, e regidos pelos Atos da Mesa nº 13/2013 e nº 18/2016, que tratam da Progressão e Promoção; b) a partir de 1º de março de 2012, no Nível VI, do SQC-II do QSAL, da Escala de Vencimentos a que se refere a Resolução nº 878/2012, em decorrência do disposto no artigo 17 da Resolução nº 878/2012; c) a partir de 1º de dezembro de 2012, no Nível VII, do SQC-II do QSAL, da Escala de Vencimentos a que se refere a Resolução nº 878/2012, em decorrência do disposto nos artigos 13 e 14 da Resolução nº 878/2012 e do Ato da Mesa nº 15/2012; d) a partir de 1º de dezembro de 2012, no Nível X, do SQC-II do QSAL, da Escala de Vencimentos a que se refere a Resolução 878/2012, em decorrência do disposto no artigo único das disposições transitórias da Lei Complementar nº 1.184/2012.

AUTORIZANDO a MARCAÇÃO da data de FRUIÇÃO DE LICENÇA-PRÊMIO requerida pelo servidor LUIS CARLOS FONSECA DIAS, matrícula 22237, por meio do protocolado nº 2127/2023, referente ao período aquisitivo compreendido entre 17/10/2016 e 22/05/2023, na seguinte conformidade:

- 15 dias para FRUIÇÃO a partir de 23/01/2024.

AUTORIZANDO a ALTERAÇÃO da data de FRUIÇÃO DE LICENÇA-PRÊMIO requerida pela servidora VANESSA ABIBE FERRAREZI, matrícula 24216, por meio do protocolado nº 2147/2023, referente ao período aquisitivo compreendido entre 29/10/2013 e 28/10/2018, na seguinte conformidade:

- DE 08 DIAS a partir de 16/10/2023 PARA 08 DIAS a partir de 06/11/2023.

DEFERINDO, nos termos do artigo 2º, do Ato da Mesa nº 32/2022, o requerimento do servidor CARLOS RODRIGUES PIMENTEL, matrícula 18133, por meio do protocolado nº 2109/2023, para autorizar o cumprimento de jornada semanal de trabalho em regime remoto por 90(noventa) dias, a partir de 11/09/2023.

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos torna pública a unidade de lotação do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), a partir da data do exercício:

FLÁVIO FRANCISCO DE ALMEIDA, Matrícula 32478, no(a) GABINETE DE DEPUTADO N.18 - CARLOS EDUARDO NOBREGA, a partir de 24/08/2023;

FERNANDA ANDAYARA CARDOSO DE ARAUJO, Matrícula 29459, no(a) GABINETE DE DEPUTADO N.49 – ATILA CESAR MONTEIRO JACOMUSSI, a partir de 12/09/2023;

RAFAEL PINHEIRO DO CARMO, Matrícula 32479, no(a) GABINETE DE DEPUTADO N.41 - RUI ALVES SOUZA JUNIOR, a partir de 12/09/2023;

NELSON DE SOUZA ALMEIDA JUNIOR, Matrícula 32480, no(a) GABINETE DE DEPUTADO N.88 – RODRIGO AUGUSTO MORAES, a partir de 12/09/2023;

TAIS GOMES OLIVEIRA, Matrícula 32481, no(a) GABINETE DE DEPUTADO N.39 - MARINA MEDEIROS HELOU, a partir de 12/09/2023.

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos torna pública a remoção da servidora abaixo:

ROSANA APARECIDA TAVARES PEREIRA, Matrícula 30517, para o(a) GABINETE DE DEPUTADO N.76 – ENIO FRANCISCO TATTO, a partir de 12/09/2023.